

10

SIMONE FAUSTINO DA SILVA

**“MEU CORPO NÃO
É PÚBLICO”:
UMA ANÁLISE DO DEBATE
SOBRE A HASHTAG-MOVIMENTO
#EXPOSEDFORTAL NO TWITTER**

DOI: 10.31560/PIMENTACULTURAL/2020.052.271-302

INTRODUÇÃO

Na sociedade hiperconectada em que vivemos, as formas de participação e manifestação foram remodelando-se frente às novas contingências: tornou-se possível militar tendo não só a rua como locus, mas também espaços virtuais. Manuel Castells chama a mídia eletrônica de “novo ambiente simbólico” (1999, p. 459) e afirma que é infrutífera a tentativa de hierarquizá-lo com relação ao dito ambiente “real”. É ingênuo tratar o mundo *off-line* como realidade pura, uma vez que nem conhecemos a experiência de uma realidade não-mediada. “Implicitamente referem-se a uma absurda ideia primitiva de experiência real “não-codificada” que nunca existiu. Todas as realidades são comunicadas por meio de símbolos”. (CASTELLS, 1999, p. 459)

Já Albino Rubim (2004) chega a nomear esse período em que estamos localizados de “Idade Mídia”, dado o destaque cada vez maior da mediação das instâncias comunicativas na sociabilidade humana. Na Idade Mídia, a rua agora divide com a rede mundial de computadores o espaço de arena para o debate público e a defesa de ideias:

Tais alterações, certamente profundas, buscam sintonizá-las com esta nova circunstância socioetária, com as complexas convergências que se manifestam; com os múltiplos espaços que se abrem, metaforicamente nomeados aqui de rua e tela; com a diversidade de possibilidades de vivências que afloram; com as tensões e impasses surgidos com a glocalidade; enfim com os singulares e problemáticos contornos adquiridos pela sociedade contemporânea. (*Idem*, 2001, p. 176)

Ancorado no método de Análise de Conteúdo (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2018; BARDIN, 2016; CAREGNATO e MUTTI, 2006; DE WEVER et al., 2006; KRIPPENDORFF, 2004), o presente artigo teve como objetivo mapear o debate em torno da *hashtag* #exposedfortal – fenômeno digital iniciado em junho de 2020 na rede de microblog Twitter.

O esforço investigativo teve o seguinte percurso: primeiramente, explorou-se um *background* teórico de fundo psicológico, sociológico e de gênero para tratar das contingências que perpassam o corpo feminino.

Em seguida, abordou-se a reconfiguração sofrida pelos movimentos insurgentes contemporâneos após a emergência do que Pierre Lévy (2009) chama de cibercultura, enfatizando a transposição de um modo de comunicação massivo para um modo interativo e associando a questão da interatividade a uma ruptura no paradigma comunicativo (LÉVY, 2009).

O terceiro ponto de discussão voltou-se para o diálogo com alguns autores que desenvolvem estudos sobre as relações dos sujeitos adolescentes com seus corpos em desenvolvimento, em um contexto de construção de suas identidades e diante de um imperativo de visibilidade midiática.

Prosseguiu-se com uma breve explanação da metodologia aplicada e da discussão dos achados decorrentes do processo de análise de conteúdo, tendo como foco o debate *on-line* em torno da *hashtag* #exposedfortal no Twitter, e como recorte 697 *tweets* da primeira semana após o caso ter vindo a público.

Pela limitação de espaço, foram feitas as escolhas que constituem os tópicos do presente trabalho, embora descortinem-se possibilidades de pesquisas outras a serem exploradas sobre o objeto, como as apontadas nas considerações finais deste capítulo.

A CORPOREIDADE FEMININA E O DIREITO AO CORPO E A SI

Tendo como base preceitos da teoria psicanalítica, Didier Anzieu (1989) faz uma reflexão sobre a condição humana, definindo-a como uma experiência em duas camadas. A primeira delas seria o “Eu psíquico”, ou simplesmente psique, caracterizada por Sigmund Freud (1990) como uma visão da função psicológica como sistema, formado pelos níveis consciente, pré-consciente e inconsciente. A outra camada, explorada no trabalho de Anzieu (1989) é o “Eu-Pele”, o entendimento do indivíduo sobre a representação de si a partir da experiência da superfície do corpo.

Sobre esse Eu-Pele, embora não o chame assim, Susan Bordo (1995) cita Dorothy Dinnerstein, ao resgatar que a experiência do corpo, aquela vista como carnal, caótica e pesada, é prioritariamente ligada ao feminino,

como consequência da nossa experiência infantil da mulher como cuidadora do nosso corpo. Pois se, qualquer que seja o conteúdo histórico específico da dualidade, o corpo é o termo negativo, e se a mulher é o corpo, então as mulheres são aquela negatividade, seja ela qual for: distração do conhecimento, sedução longe de Deus, capitulação ao desejo sexual, violência ou agressão, falha da vontade, até mesmo a morte. (DINNERSTEIN *apud* BORDO, 1995, p. 5)¹

1 Tradução nossa. No original: “as a consequence of our infantile experience of woman as caretaker of our bodies, “the mucky, humbling limitations of the flesh” become the province of the female; on the other side stands “an innocent and dignified ‘he’... to represent the part of the person that wants to stand clear of the flesh, to maintain perspective on it: ‘I’ness wholly free of the chaotic, carnal atmosphere of infancy, uncontaminated humanness, is reserved for man.”⁴ The cost of such projections to women is obvious. For if, whatever the specific historical content of the duality, the body is the negative term, and if woman is the body, then women are that negativity, whatever it may be: distraction from knowledge, seduction away from God, capitulation to sexual desire, violence or aggression, failure of will, even death.”

Lembra-nos Elizabeth Jelin (1994) que o corpo das mulheres, de longa data, é um objeto historicamente visado pelo poder. Sendo o “lócus” onde é gerada e desenvolvida a vida humana, esteve sujeito a incontáveis tentativas de controle e propriedade, sejam sobre a reprodução, a exposição ou a vivência da sexualidade. Falando em sexualidade, é importante lembrar que ela e a reprodução durante muito tempo foram socialmente encaradas como um mesmo universo, e a superação desse paradigma foi uma das principais bandeiras do feminismo de primeira e segunda onda. “As mulheres ativas na luta pela sobrevivência familiar pareciam, à primeira vista, distantes das mulheres que denunciavam, por exemplo, a identificação da sexualidade com a reprodução, reclamando a possibilidade de uma sexualidade livre e baseada no prazer” (JELIN, 1994, p. 134).

Isso gerou, segundo Michel Foucault (2001), um processo de exploração econômica e ideológica do corpo e da erotização dele. Já que as instâncias de controle estavam com dificuldades para lidar com o ruir de algumas normas morais, bem como manter a anulação/perseguição de certos corpos, parte-se de uma realidade de “controle-repressão” para uma de “controle-estimulação”. “O poder penetrou no corpo, encontra-se exposto no próprio corpo” (FOUCAULT, 2001, p. 146). Como consequência, já se aceita que o sujeito corpóreo é dono de seu prazer, mas se planta no indivíduo – especialmente nas mulheres – o sentimento de que não haverá liberdade se não forem obedecidos certos padrões de aparência e comportamento (*idem*, 2001).

Miriam Goldenberg atenta para o fato de que, em realidade, “o corpo é um capital” (2010, p. 193). Nossa existência corpórea é, ao mesmo tempo, o veículo e a passageira de quem somos e de onde queremos chegar. “O corpo é, também, um capital simbólico, um capital econômico e um capital social. [...] O corpo funciona como um importante capital nos mais diversos campos, mesmo naqueles em

que, aparentemente, ele não seria um poder ou um mecanismo de distinção” (*Idem*, p. 193-194).

A emergência desse corpo sexualizado, somada às conquistas políticas que possibilitam o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direito, fomentam a discussão do “direito ao corpo” no rol de direitos fundamentais (BELINE, 2008).

A garantia de que o corpo da mulher não será submetido a práticas sem o consentimento e vontade implica no reconhecimento dos direitos humanos básicos. [...] Neste sentido, a violação é uma forma extremada de violência corporal, como é o caso também da imposição de métodos anticoncepcionais. [...] e o seu oposto, a negação do direito de contar com serviços de saúde que assegurem a capacidade de regulação da sexualidade e da reprodução. [...] A sexualidade das mulheres poucas vezes é exercida como prática de liberdade. (JELIN, 1994, p. 140)

O corpo da mulher, ou melhor, o devir-mulher² contido nesse corpo é um vetor de modificação (DELEUZE e GUATTARI, 2008) e desvio da relação de todos os corpos com o meio, potencialmente criador de “uma nova percepção das coisas, uma nova sensibilidade e uma nova afetibilidade” (SANTINI e CAMELIER, 2015, p. 104). Sendo a ordem social fundada, em primeiro plano, pela oposição do que é ser homem ou mulher, todos os devires tanto começam quanto perpassam a experiência do devir-mulher.

Portanto, qualquer movimento para fora das estruturas sociais de dominação deve começar pela sexualidade, pela saída do enquadramento dos gêneros e da organização binária dos sexos enquanto motivação ético-política contra a dominação. Ou seja, a questão que se coloca é micropolítica. A saída dos dualismos e das segmentaridades – quaisquer que sejam eles – passa por uma ruptura da sexualização para então alcançar outras rupturas. (SANTINI e CAMELIER, 2015, p. 105)

2 Para Deleuze e Guattari (2008), “devir não é uma evolução, ao menos uma evolução por dependência e filiação. O devir nada produz por filiação; toda filiação seria imaginária. O devir é sempre de uma ordem outra que a da filiação. Ele é da ordem da aliança. Se a evolução comporta verdadeiros devires, é no vasto domínio das simbioses que coloca em jogo seres de escalas e reinos inteiramente diferentes, sem qualquer filiação possível” (p. 19).

Silvana Beline (2008) aponta que o conceito de “justiça de gênero não se restringe mais a questões meramente distributivas, mas engloba questões de representação, identidade e diferença” (p. 218). O princípio de igualdade – ponto pacífico das lutas feministas – é conciliado com o princípio de reconhecer as injustiças culturais e simbólicas. Direito ao corpo significa, então, o “reconhecimento social relativo ao corpo como território autônomo das mulheres e não somente como função procriativa sem direito à escolha” (Ibid., p. 222).

Fica clara a emergência da questão do direito ao aborto quanto ao tema, mas alertamos para o risco de reduzir-se a discussão a isso. O direito feminino ao próprio corpo também abrange outras pautas, como o direito à privacidade desse corpo, à busca de garantias que evitem sua violação física ou simbólica, ao respeito às particularidades emocionais e biológicas frutos da experiência nesse corpo (evitando a patologização e o desprezo por ele), além do direito de ocupar espaços com o referido corpo, dentre outras questões. A ocupação, aliás, é o ponto de conexão com o próximo tópico deste trabalho, dedicado a abordar as formas de agir socialmente por pautas sociais, porém dentro de um contexto cibernético.

ATIVISMO DIGITAL: MANIFESTAÇÕES TRANSPOSTAS DAS RUAS PARA AS TELAS

De acordo com Jorge Machado (2007), as novas tecnologias de informação e comunicação não foram se construindo somente como instrumento fundamental – enquanto canal – para a organização e articulação de modos coletivos do agir social contemporâneo, mas também geraram elas mesmas formas totalmente inéditas de ativismo. O autor chega a falar de uma “nova ‘cultura’ organizacional nos

movimentos sociais como apropriação estratégica das tecnologias de informação” (p. 249).

Ainda Machado (2007) cita como marco dessas novas formas de atuação a guerra de informação durante a invasão do Iraque pelas tropas estadunidenses, em 2003, visando à deposição do regime ditatorial de Saddam Hussein. Criou-se, na época, uma contraposição entre a mídia de massa hegemônica, tomando partido da investida dos EUA, e um cenário de mídia alternativa, formada por “agências menores de notícias, *media* árabe, *bloggers*, coletivos sociais antiguerra, ativistas diversos e a imprensa independente” (Ibid., p. 263), com versões diferentes das notícias veiculadas pelos grandes conglomerados – pautando, inclusive, temas ignorados.

O conflito bélico mencionado por Jorge Machado (2007) foi o primeiro totalmente televisionado e documentado, com transmissões ao vivo via satélite e internet. É devido a esse contexto que Lévy (2009) considera a internet um espaço potencial para a construção de novas formas de democracia em escala nunca vista. Conforme afirmam Gentil Serra Junior e Lourdes Rocha (2013), é um território onde “grandes coletividades poderão interagir em tempo real” (p. 207).

Henry Jenkins, Sam Ford e Joshua Green (2014) denominam o momento em que vivemos, desde a Web 2.0, como estágios evolutivos de uma “cultura da conexão”. Essa versão 2.0 é uma proposta de Tim O’Reilly, na qual a internet começou a despontar como um espaço a ser ocupado ativamente, onde as interações se potencializavam. Em pouco tempo – considerando-se a perspectiva histórica – esse panorama se desdobrou em novas aplicações e plataformas, chegando-se à era dos *social network sites* – sites de redes sociais como os de relacionamento, de compartilhamento de imagens, de áudio (*podcasting*) e de vídeo. Focados em conectar pessoas e apresentar a terceiros uma “extensão” pública delas, estes

espaços carregam um traço marcante: tornar visível a personalidade dos indivíduos e os laços que estabelecem (BOYD e ELLISON, 2007).

Voltando à cultura da conexão de Jenkins, Ford e Green (2014), pode-se analisar que está dada uma nova forma de interação entre público, produtores, canais e mensagens, onde há uma efetiva participação dos ex-espectadores passivos nos processos de criação, emissão e circulação de conteúdos (propagação).

Em paralelo a esse imperativo da propagação, observa-se na atualidade a consolidação de uma corrente de atuação política de bastante apelo, o *ciberativismo*, conceituado por Jamil Marques (2004) como “o emprego político da internet por ativistas de diversas causas – não necessariamente ligados a entidades políticas, mas cujas atitudes visam influenciar os atores institucionais, ou seja, são manifestações pré-políticas” (MARQUES, 2004, p. 127-128). Avançando mais na cronologia recente, temos o despontar de ativismos de larga escala em uma dimensão global. Simone Faustino (2015) traz alguns exemplos da prática:

Também as redes sociais mostraram-se como potenciais instrumentos de articulação política e organização de movimentos, como pôde ser percebido em ocasiões como o movimento #ForaSarney, lançado em 2009 no Twitter por cidadãos descontentes com as denúncias de corrupção sobre o então presidente do Senado; Primavera Árabe e a resistência civil a governos totalitários em países como Egito e Tunísia; a onda de protestos que se espraiaram por todo o Brasil em junho e julho de 2013 e, mais recentemente, as manifestações contra o governo de Nicolás Maduro na Venezuela. (FAUSTINO, 2015, p. 54)

Machado (2007) lista alguns dos principais fatores que favoreceram essa ascensão da rede mundial de computadores e plataformas nato-digitais como novos e preferidos instrumentos de articulação e comunicação na história recente de vários movimentos sociais. “A possibilidade de comunicação rápida, barata e de grande

alcance” (p. 268), em primeiro lugar; em seguida, o fato de a rede ter se convertido “em um espaço público fundamental para o fortalecimento das demandas dos atores sociais para ampliar o alcance de suas ações e desenvolver estratégias de luta mais eficazes” (p. 268).

E que estratégias seriam essas? Só para citar algumas, pode-se destacar o uso de dispositivos móveis para transmissões ao vivo de atos e manifestações, a exposição de pautas que não são de interesse da mídia de massa hegemônica, a disponibilização de acesso a documentos e informações que não estavam ao alcance do grande público – *vide* o caso do site Wikileaks, que ganhou notoriedade por publicar documentos secretos de Estado sobre vários governos – a produção sistemática de conteúdo e posterior “viralização” de material sobre o universo do próprio movimento, dentre outros exemplos (MARQUES, 2004).

TENSÕES NA CONTEMPORANEIDADE: UM CORPO ADOLESCENTE, MIDIÁTICO E VULNERÁVEL

Sendo a adolescência um período na trajetória humana em que despontam com grande importância as questões identitárias, Paula Sibilia (2006) observa, especialmente no contexto adolescente contemporâneo, um deslocamento dessas identidades em formação de uma representação analógico-psicológica para uma construção digital, com características da imagem técnica³ de Vilém Flusser (2008). Mas quais as sobreposições entre a imagem visível/reproduzível do corpo e aquilo que realmente é o indivíduo? Ponderam Erica Frois, Jacqueline Moreira e Márcia Stengel (2011):

3 Imagem técnica, para Flusser (2008), é aquela resultante de cálculos técnicos, da tecnologia. É o que nos aparece superficialmente como imagem, mas é resultado de pontos agrupados e números.

Na medida em que estas noções constituem o indivíduo na sua trama relacional, elas estariam na dimensão formacional, compondo assim a imagem que o indivíduo tem de si a partir das suas percepções acerca da estrutura corporal, da aparência e da percepção que tem de como os outros o veem. Nessa medida a imagem corporal compõe o processo identitário e formacional do adolescente. (p. 72)

Contardo Calligaris (2000) faz uma discussão pertinente sobre a estética adolescente. Os adolescentes seriam, para os adultos, seres reconhecíveis, espelhos-corpos que assemelham-se aos nossos em suas formas e funcionalidades, mas que contestam os cânones da vida adulta de beleza, sucesso e valor social. Mais que transgredir, informa Calligaris, o existir corpóreo do adolescente visa “convencer o outro de que a vida do adolescente não é nenhum limbo preparatório, ela está acontecendo de verdade, como a vida adulta” (CALLIGARIS, 2000, p. 49). Nessa vida que está acontecendo de fato, o corpo em desenvolvimento tem uma centralidade inegável, que, contingenciada por uma conjuntura hipermediática, ganha contornos de hipersexualização, mas também de novos usos do poder. Amy Shields Dobson (2015) enumera o que mudou, com relação ao papel social dos corpos, principalmente o de meninas e jovens mulheres:

- 1) objetificação contínua e proeminente de corpos femininos na cultura visual ocidental, agora enquadrados como “escolha/desejo de agir”; 2) a proeminência das “novas feminilidades” na cultura e nas representações que constroem e se dirigem a meninas e mulheres jovens como fortes, confiantes, capazes e divertidas, em contraste com os modelos anteriores de “feminilidade fraca”; 3) debates altamente publicizados sobre a sexualização de meninas e mulheres jovens nas culturas ocidentais, que posicionaram-nas como necessitadas de proteção, vigilância e regulamentação; e 4) a psicopatologização da feminilidade

e a institucionalização da “melancolia de gênero”, como McRobbie (2009) descreve. (DOBSON, 2015, p. 29)⁴

O desejo e direito de expor a si é, inclusive, uma das formas de combater e deslegitimar a pornografia de vingança (*revenge porn*), conceituada por Clare McGlynn, Erika Rackley e Ruth Houghton (2017) como “a distribuição não-consensual de imagens privadas e sexuais por um ex-parceiro. É uma forma perniciosa de abuso sexual, cuja prevalência têm aumentado exponencialmente com a ubiquidade dos smartphones”⁵ (MCGLYNN; RACKLEY e HOUGHTON, 2017, p. 26).

As três autoras listam como características recorrentes da pornografia de vingança e do abuso sexual baseado na imagem:

(i) a natureza sexual das imagens; (ii) a natureza de gênero tanto da perpetração como da sobrevivência do abuso (predominantemente mulheres como sobreviventes e homens como perpetradores); (iii) a natureza sexualizada do assédio e abuso; (iv) os danos como violações dos direitos fundamentais à dignidade, autonomia sexual e expressão sexual; e, finalmente, (v) a minimização destas formas de abuso no discurso público, direito e política. (MCGLYNN; RACKLEY e HOUGHTON, 2017, p. 29)⁶

Para Dobson (2015), de fato, seguimos rumo a uma ainda não alcançada igualdade de gênero, e os corpos das meninas e mulheres ainda estão expostos em uma construção que visa ao olhar heterossexual masculino (principal perpetrador e consumidor da pornografia de vingança), mas há vários signos que apontam para

5 Tradução nossa. No original: “as the non-consensual distribution of private, sexual images by a malicious ex-partner. It is a pernicious and gendered form of sexual abuse, the prevalence of which has increased exponentially with the ubiquity of the smart phone.”

6 Tradução nossa. No original: “(i) the sexual nature of the imagery; (ii) the gendered nature of both perpetration and surviving the abuse (predominantly women as survivors of abuse and men as perpetrators); (iii) the sexualised nature of the harassment and abuse; (iv) the harms as breaches of fundamental rights to dignity, sexual autonomy and sexual expression; and, finally, (v) the minimisation of these forms of abuse in public discourse, law and policy.”

a referência a um caráter de “escolha” e “agência” que faz parte de construções culturais pós-feministas. O que se conhece por pós-feminismo é a emergência de pontos de vista críticos aos pilares das principais ondas da ideologia feminista, a partir de contingências trazidas pelos meios de representação, pelos *media*, pela decolonialidade, pela desconstrução do gênero, pelo reconhecimento da diferença e pela própria existência de “feminismos”, assim no plural, conforme sublinha Ana Gabriela Macedo (2006).

CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A HASHTAG-MOVIMENTO #EXPOSEDFORTAL

Entre a noite do dia 22 e a madrugada do dia 23 de junho de 2020, uma conta anônima na rede de microblog Twitter, intitulada “EXPOSED MENINOS FORTAL” (nome de usuário @exposed4tal), iniciou suas atividades na rede denunciando práticas criminosas de um grupo do aplicativo de mensagens WhatsApp em Fortaleza, Ceará. O referido grupo, do qual faziam parte garotos menores de idade e homens adultos, teria sido criado, há pelo menos quatro anos, para compartilhar fotos e vídeos íntimos de meninas e adolescentes de diversas escolas de Fortaleza (G1, 2020; TWITTER, 2020). Sob a hashtag #exposedfortal, o perfil iniciou suas postagens vazando *prints* de tela que continham a identidade dos participantes do grupo e parte de suas mensagens.

O perfil em questão salientava o fato da divulgação de imagens contendo nudez sem a autorização da pessoa retratada ser crime desde 2018. A Lei nº 13.718/2018⁷ modificou o Código Penal Brasileiro, incluindo o artigo 218-C, segundo o qual é ato criminoso “oferecer,

7 Disponível em: <http://bit.ly/3lzejuB>. Data de acesso: 15/07/2020.

trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio [...], sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia” (BRASIL, 2018). A atitude está sujeita a pena de um a cinco anos de reclusão. E, caso o agente que divulgou as imagens mantenha, ou já tenha mantido, relação de afeto com a pessoa exposta, trata-se de agravante, passível de aumento de pena.

Rapidamente a *hashtag* chamou a atenção dos usuários e chegou aos *Trending Topics* – assuntos mais comentados – no Twitter, na manhã do dia 23 de junho. Em paralelo aos *prints* expondo os envolvidos, o perfil passou a divulgar links para suas redes sociais, além de áudios e mensagens trocadas entre os acusados e algumas das adolescentes expostas, com pedidos de desculpas, agressões verbais e até ameaças. Ainda nesta data, o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Delegado André Costa, publicou em sua conta no Twitter que a Polícia Civil do Estado do Ceará já havia tomado conhecimento do caso e reforçou a importância do registro de queixas, por meio da abertura de boletins de ocorrência, para que as investigações fossem de fato iniciadas (Figura 1). A investigação do caso foi assumida pela Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA).

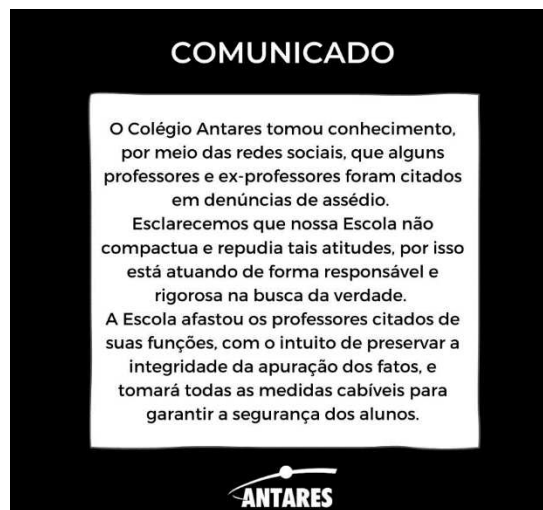
Figura 1: Primeiro *tweet*⁸ do secretário de Segurança do Estado, delegado André Costa, sobre o tema.



Fonte: Twitter | 2020

Em poucas horas, o espectro do *exposed* se ampliou, passando a incluir também denúncias no ambiente escolar e universitário, com prevalência de casos de assédio professores-alunas. Várias escolas públicas e privadas tiveram docentes de seus quadros denunciados, muitos deles expostos por meio de *prints* de conversas nas redes sociais e em aplicativos de mensagens. A gravidade das denúncias variava de assédio a estupro. Nos dias seguintes, internautas passaram a exigir posicionamento e providências das escolas em seus perfis oficiais, notando-se pressão mais intensa com relação aos estabelecimentos particulares. Algumas dessas instituições chegaram a emitir notas oficiais informando repúdio aos atos e posteriores providências, como pode ser observado na Figura 2.

Figura 2: Nota oficial⁹ do Colégio Antares, em Fortaleza, sobre o #exposedfortal.



Fonte: Instagram | 2020

Em 26 de junho, três dias após o assunto ganhar notoriedade, a Secretaria de Segurança Pública divulgou ter a Polícia Civil recebido oito registros de boletim de ocorrência relativos aos crimes sexuais do #exposedfortal, e que a “depende de cada caso, em Fortaleza, os trabalhos policiais também deverão ser conduzidos pela Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza (DDM-For) e pela Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA)” (SSPDS-CE, 2020). Reforçou, ainda, que “todos os relatos são acompanhados também pelo Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis (DPGV) e pelo Departamento de Inteligência Policial (DIP) da PCCE” (*Idem*, 2020). Mandados de busca e apreensão foram realizados em computadores e dispositivos móveis de vários suspeitos, na operação policial que ganhou o nome de “Operação Indiscretos” (O POVO, 2020).

9 Disponível em: <http://bit.ly/2ZbaPVB> Data de acesso: 15/07/2020.

Ainda em junho, foram agregadas denúncias por outras hashtags que surgiram a partir do #exposedfortal, como #exposedcariri (região no sul cearense) e #exposedsobral (município no norte do Estado). No início de julho, duas das denúncias relacionadas já tinham previsão de ser levadas à Justiça pelo Ministério Público do Estado do Ceará (G1, 2020).

METODOLOGIA

Em primeiro lugar, o material de pesquisa foi coletado com o auxílio de uma Interface de Programação de Aplicativos (*Application Programming Interface*, chamada API no meio de desenvolvimento de software). Esta API, de nome Twitter4J, em sua versão gratuita, coleta até 100 *tweets* diários vinculados a determinada *hashtag* ou conta no Twitter e é compatível com sistemas operacionais que suportem a plataforma Java. Ferramenta de uso livre, funciona importando dados do microblog (sendo exclusiva para uso nesta rede), com uma coleta que pode ser personalizada para um intervalo de tempo definido, aceitando também como critério outras configurações personalizadas pelo usuário (FAUSTINO, 2015).

O *corpus* aqui considerado foi de $N = 697$ tweets. Entraram na amostra tanto mensagens originais quanto *retweets*¹⁰. De posse do material, compreendido por textos publicados nos sete primeiros dias¹¹ após a *hashtag* chegar aos *Trending Topics* do Twitter, o primeiro procedimento da análise de conteúdo foi a pré-análise ou leitura flutuante do material em sua completude (BARDIN, 2016). Como não foi encontrado registro de livro de códigos disponível sobre o tema aqui trabalhado, a exemplo do que fizeram Cohen *et al.* (2019), foi

10 Quando um usuário reposta o conteúdo de outro na plataforma de microblog.

11 De 23 a 29 de junho de 2020.

necessária a elaboração de um livro inédito de categorias, que, em etapa equivalente ao treinamento de codificadores, foi exaustivamente estudado pela pesquisadora. Essa ação foi importante para que fossem respeitados dois dos princípios imprescindíveis da metodologia: a replicabilidade¹² e a confiabilidade¹³ (DE WEVER *et al.*, 2006).

Como o trabalho contou com a autora como única codificadora, foi realizado teste de confiabilidade, com dupla codificação de amostra aleatória correspondente a 10% do *corpus* (69 tweets), realizada em dois momentos, com a distância de 10 dias entre elas. Tendo-se alcançado o índice desejado de concordância (superior a 0,9), prosseguiu-se com a codificação do restante do material (SAMPAIO e LYCARIÃO, 2018). Cada *tweet* foi codificado como pertencente a uma única variável/categoria. Em caso de possível categorização dupla ou em maior quantidade, foi considerado o tema principal do *tweet*.

O método consistiu na escolha que melhor atende, na visão da pesquisadora, à análise de textos de comunicação curtos e em grande volume como os do Twitter, pois trabalha-se com “uma técnica de investigação que, através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações” (BERELSON *apud* BARDIN, 2016, p. 42), em uma concepção de forte apelo transparente da linguagem (CAREGNATO e MUTTI, 2006).

12 Para possibilitar a replicabilidade, a autora disponibilizou o livro de códigos que guiou a categorização. O documento pode ser acessado no seguinte link: <http://bit.ly/2DzZpTB>.

13 Para atestar a confiabilidade, a autora disponibilizou a planilha de codificação com todo o *corpus* analisado e com o teste de confiabilidade. O documento pode ser acessado no seguinte link: <http://bit.ly/3fEZi6a>.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após sucessivas leituras tanto do *corpus* quanto do livro de códigos elaborado para a presente análise de conteúdo, foi muito visível a emergência de algumas categorias temáticas – reitera-se, descritas no livro de códigos linkado anteriormente. A seguir, são dispostas quantitativamente em ordem decrescente:

Tabela 1: Hierarquização da amostra de tweets em ordem decrescente de ocorrência.

	Categoria	Tweets	%
1 ^a	Exposição de abusadores	129	18,50
2 ^a	Apoio e suporte às vítimas	108	15,49
3 ^a	Crítica aos abusadores ou instituições	95	13,62
4 ^a	Humor/memes	80	11,47
5 ^a	Atenção para a <i>hashtag</i>	68	9,75
6 ^a	Aspectos jurídico-legais	55	7,89
7 ^a	Crítica ao machismo	40	5,73
8 ^a	Relatos de vítimas	40	5,73
9 ^a	Cobertura midiática	31	4,44
10 ^a	Aleatório, confuso, não enquadrado	24	3,44
11 ^a	Fomento a novas denúncias	19	2,72
12 ^a	Incentivo a movimentos semelhantes	8	1,14
	TOTAL	697	100

Fonte: Twitter | 2020

A exemplo de Simone Faustino (2015) e de Márcio Carlomagno e Emerson Cervi (2013), optou-se por, na discussão dos achados, agrupar algumas categorias em eixos, para relacioná-las ao aporte teórico. A escolha deveu-se tanto ao fato de o artigo possuir dimensão limitada, quanto ao desejo de evitar redundâncias. As categorias *Exposição de abusadores* e *Relatos de vítimas*, por exemplo, trazem

ambas depoimentos e detalhes de situações e abuso ou assédio, porém a primeira traz a identificação dos abusadores e a segunda a omite, focando no relato. Outro determinante para o agrupamento em eixos foi a similaridade semântica entre algumas categorias que tiveram menor ocorrência na amostra, como *Fomento a novas denúncias* e *Incentivo a movimentos semelhantes*.

Exposição e relatos

Este eixo agrupou as categorias *Exposição de abusadores* (129 tweets) e *Relatos de vítimas* (40 tweets) e foi marcado por conteúdo considerado “prova” pelas mulheres e meninas que foram vítimas. Ambas as categorias focaram-se no acontecimento denunciado, com narrativas em primeira pessoa trazendo nomes, *prints* de conversas privadas que evidenciavam o vazamento de imagens íntimas ou assédio, revelação de perfis em redes sociais dos acusados ou marcação destes, relatos sem necessariamente revelar a identidade dos acusados, *exposed* de relatos de terceiros – como vítimas que não desejavam ser identificadas – dentre tweets de outras naturezas.

Em comum, nesses discursos, foram perceptíveis os seguintes sentimentos: sensação de violação ou “roubo” do corpo; confusão ou dúvida sobre a constituição criminosa ou não do ato; momentos de autorresponsabilização ou autoculpabilização; desejo de justiça; confusão mental ou lapsos de memória, e sensação de solidão e de silenciamento até então.

É digno de nota o caráter disciplinador contido no vazamento de imagens e vídeos íntimos. O castigo à mulher ou adolescente pela vivência autônoma da sexualidade é a viralização não-consentida do próprio sexo. No papel de juiz, a opinião pública; no papel acusatório, o abusador criminoso (muitas vezes um ex-relacionamento de sua rede

de contatos). Em *Vigiar e Punir*, sublinha Michel Foucault (2013), que “o sofrimento físico e a dor do próprio corpo já não são elementos constitutivos da pena. O castigo deixou de ser uma arte das sensações insuportáveis e tornou-se uma economia de *direitos suspensos*¹⁴” (FOUCAULT, 2013, p. 25).

Apoio e suporte às vítimas

Eixo formado somente pela categoria homônima, que reuniu 108 *tweets*. As mensagens aqui enquadradas possuíam como tônica elogios às vítimas que expunham os casos, recados de encorajamento, alusões à importância da união entre mulheres, desejos de força e persistência perante à opinião pública, afirmações de que não eram as únicas nem estavam sozinhas, frases tranquilizadoras ou que afirmavam que justiça seria feita, além de outros tipos de mensagens semelhantes.

Também foi recorrente a citação a conteúdos de produtos culturais, como livros, filmes e seriados que mostrassem mulheres se apoiando. A campeã entre as menções (23 *tweets*) foi a série *Sex Education*, da Netflix, que em sua segunda temporada mostra um grupo de meninas acompanhando uma colega que havia sido abusada em um ônibus, para que a amiga pudesse superar o trauma e voltar a fazer o trajeto:

@danieletocha A cena de Sex Education em que as meninas ajudam a Aimee a enfrentar o medo de ser assediada no ônibus é a coisa mais linda. Mulheres apoiando umas às outras, espero que sejamos pra sempre unidas assim #exposedsobral #exposedfortal” (TWITTER, 2020).

Percebe-se aí a emergência e a adesão ao conceito de sororidade, que, para Dantielli Garcia e Lucília Sousa (2015), consiste em

uma experiência subjetiva pela qual as mulheres devem passar com a finalidade de eliminarem todas as formas de opressão entre elas. É, além disso, conscientizar as mulheres sobre a misoginia. [...] Há a tentativa pelo coletivo de romper com uma forma de violência contra a mulher praticada pela própria mulher, por não ter consciência de suas relações de companheirismo com a outra (p. 1003).

Julgamentos sobre abusadores, instituições e machismo

Neste eixo, foram agrupadas as categorias *Críticas aos abusadores ou instituições* (95 tweets) e *Crítica ao machismo* (40 tweets). Elas reuniram críticas genéricas – sem exposição de identidade – a assediadores e abusadores, cobranças de posicionamento ou providências – tais como investigação e punição – às instituições de ensino onde os acusados estudam ou trabalham, críticas e questionamentos ao posicionamento público dessas instituições sobre os casos, além de desqualificação de comportamentos e valores machistas.

Despontou, na análise dessas categorias – principalmente na que deprecia abusadores e instituições – uma carga de fiscalização pública (*policy*), evidenciando a responsabilização de empresas pelos comportamentos de seus empregados e por suas posteriores consequências. “@larasuos: O colégio mais mercenário do Ceará, acho que eles tão levando isso como piada. #exposedfortalezan#exposedfortal Sat Jun 27 11:23:24 BRT 2020” (TWITTER, 2020), disse uma usuária sobre a nota pública lançada por uma das escolas.

O elemento em comum aos *tweets* das duas categorias é justamente uma visão negativa sobre o desrespeito ao direito da mulher sobre o próprio corpo e a minimização da importância de seu consentimento, transportando a culpa que o senso comum coloca sobre as vítimas para os verdadeiros culpados: os abusadores e a propagação de uma cultura do estupro, definida como “uma forma de violência simbólica que consiste na justificação, na tolerância ou no estímulo ao estupro” (NÃO ME KAHLO, 2016, p. 164).

Humor/ memes

Ao todo, 80 *tweets* referiram-se ao tema de maneira humorística, utilizando-se de piadas e virais para comentar o assunto e dar maior visibilidade à *hashtag*. Alguns faziam menção a cenas de desenhos animados, como a série Os Simpsons¹⁵; outros, a memes em voga na época como o do “Com licença, senhor”¹⁶. Foi também recorrente a citação a brincadeiras comuns no Twitter, como a oposição “expectativa x realidade”, como mostra o *tweet* a seguir: “@nathalynee_ expectativa: meninos dizendo que vão quebrar os assediadores na porrada/ realidade: o assediador é amigo deles #exposedfortal Wed Jun 24 20:51:13 BRT 2020” (TWITTER, 2020).

O uso do humor como mola propulsora já era esperado nesse contexto, uma vez que estamos integrados àquilo que Gilles Lipovetsky (2005) chama de “sociedade humorística”, cuja principal característica é uma comichão generalizada, diluída e naturalizada nos discursos da publicidade, da moda, da cultura pop, das mídias. “O potencial político do humor, na medida em que é usado para chamar atenção, impulsiona debates e dá visibilidade a ideias e fatos

15 Disponível em: <http://t.co/AaDAjxPmc4>.

16 Disponível em: <http://t.co/vLTyxF9nLw>.

que poderiam não ser percebidos sem um estímulo humorístico”, afirma Faustino (2015, p. 80).

Atenção para a hashtag

Entraram neste eixo as postagens da categoria homônima, que somaram 68 *tweets*. Pelo próprio *modus operandi* do Twitter e sua forma de alçar conteúdos na esfera de visibilidade pública (GOMES, 2004), era previsível que parte das mensagens desse destaque à *hashtag* em si, conclamando os usuários a utilizarem-na e tentando fazer com que perfis de influenciadores digitais com milhões de seguidores na rede de microblog a repercutissem. Nota-se, a partir da movimentação descrita, que

o assédio vivido cotidianamente há décadas pelas mulheres é uma das temáticas abordadas pelo ciberfeminismo. A partir do uso de todos os recursos tecnológicos disponíveis, as mulheres passaram a ocupar o espaço virtual criando fóruns de debates, grupos nas redes sociais, publicações, compartilhamentos, memes, caricaturas etc. (COSTA, 2019, p. 1314)

Faz todo sentido o esforço, afinal, as redes sociais mais populares na atualidade têm como princípio-chave a propagabilidade. “Se algo não se propaga, está morto” (JENKINS; FORD e GREEN, 2014, p. 23).

Aspectos jurídico-legais

Este eixo, por sua vez, foi composto também pela categoria homônima, que somou 55 *tweets* do *corpus*. Em seu campo semântico, foram agrupadas mensagens que fizeram menção ao caráter de ilegalidade/criminal das atitudes denunciadas, com referência a

dispositivos legais como as leis Nº 13.718/2018, que criminaliza a pornografia de vingança (BRASIL, 2018); Nº 12.737/2012, conhecida como “Lei Carolina Dieckmann”, que dispõe sobre delitos virtuais e violação de privacidade em dispositivos de informática (BRASIL, 2012); e Nº 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, a qual coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Foram enquadrados ainda nesta codificação postagens relativas às providências jurídico-legais do poder público, como relatórios parciais da Secretaria de Segurança e da Polícia Civil sobre o número de boletins de ocorrência e mandados de busca e apreensão expedidos, *tweets* do Secretário de Segurança, da delegada à frente do caso e de demais autoridades. Sobressaiu-se também a presença de mensagens de orientação jurídica às denunciantes – em um claro subtexto que denotou proteção, evitando que de vítimas passassem a réis –, pois algumas delas estavam sofrendo retaliações dos acusados, como ameaças de processo. Parte desses *tweets* ensinavam como fazer um “*exposed* seguro”.

Cobertura midiática

Também formado por categoria homônima, a qual reuniu 31 *tweets*, este eixo diz respeito aos conteúdos coletados que faziam menção ao destaque dado ao movimento pela mídia, sejam veículos comerciais/tradicionais (maioria) ou alternativos (poucos casos). *Tweets* em que as vítimas diziam ter sido procuradas por jornalistas ou equipes de reportagem também foram computados. Postagens de perfis institucionais de veículos de comunicação, como jornais, emissoras de televisão e portais, enquadram-se igualmente aqui. Um *tweet* que registrava em vídeo a cobertura do programa Encontro

com Fátima Bernardes, da Rede Globo, sobre os casos, teve mais de 4 mil visualizações¹⁷.

Aleatório/confuso/não-enquadrado

Como o nome do eixo/categoria, que teve 24 *tweets* registrados, já explícita, aqui foram agrupadas as postagens cujo conteúdo não tinha relação com a temática do #exposedfortal ou cujo teor não era identificável apenas a partir do texto disponível no *tweet*, que foi a unidade de análise aqui considerada. Foram registradas mensagens aleatórias em português e em outros idiomas, aproveitando-se da presença da *hashtag* nos *Trending Topics* e do potencial viral da causa para ganhar projeção.

Incentivo a novas denúncias e movimentos semelhantes

Por fim, o último eixo diz respeito à fusão de duas categorias, *Fomento a novas denúncias* (19 *tweets*) e *Incentivo a movimentos semelhantes* (oito *tweets*). Decidiu-se por discuti-las conjuntamente pelo fato de ambas terem sido bem pouco representativas na amostra coletada e por, de certa forma, serem igualmente motivadoras de uma continuidade do movimento iniciado pelo #exposedfortal. No caso do fomento de denúncias, o universo de mensagens ia desde frases de encorajamento para que novas histórias fossem reveladas até tipificações da espécie “sim, aquilo que aconteceu com você foi assédio e é crime; denuncie”. A identificação e a empatia acabam, neste exemplo, sendo disparadores de empoderamento (BERTH, 2018) e geradores de ação individual e coletiva.

¹⁷ Disponível em: <http://t.co/RstdYrHoGk>.

A outra categoria favorecia, por meio de incentivo às denúncias e exposições, um espraiamento da causa para fora da capital cearense. Até a data de fechamento deste artigo, haviam sido registradas as *hashtags* semelhantes #exposedsobral, #exposedcariri, #exposeditapipoca (todas em território cearense) e, em outros estados, #exposedmarília (na cidade de Marília, no interior de São Paulo) e #exposedjoaopessoa (na capital paraibana, João Pessoa).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um ano com uma efeméride importante como o 30º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), chama atenção a vulnerabilidade adolescente tanto no manejo de dispositivos tecnológicos, quanto na manutenção de uma presença segura em redes sociais digitais. Mesmo com pelo menos duas leis relacionadas ao tema, que em sua redação dispõem sobre tipificação de crimes contra a privacidade ou que se utilizam do ciberespaço para serem cometidos, meninas e mulheres ainda são constantemente alvejadas em sua dignidade por meio de abusos, assédios e importunações sexuais de diferentes naturezas.

A análise do fenômeno aqui investigado revelou que não é mais tempo de silêncio; seja das vítimas, da opinião pública ou das autoridades. Comportamentos considerados inadequados ou que ferem o direito feminino ao próprio corpo e à privacidade seguem ocorrendo, infelizmente. Porém, uma vez postos à baila na esfera de visibilidade midiática, o potencial mobilizador das redes e o feminismo enquanto movimento social organizado transformaram o tempo e a intensidade da resposta social aos fatos.

O percurso metodológico aqui empreendido foi pensado para aumentar a confiabilidade (já que eliminar vieses subjetivos nos parece impossível no trabalho qualitativo) do olhar lançado ao fenômeno do #exposedfortal. A análise revelou, assim como na máxima das ruas, que assediadores “não passarão”, ameaçados pela exposição de identidades, pelo acolhimento público às vítimas e pelo fomento a mecanismos legais de coibição e punição formatados para o contexto cibernético.

Durante o processo de observação do ambiente digital e de coleta do *corpus*, foi possível perceber algumas das vítimas, tanto do vazamento de imagens íntimas quanto do assédio no ambiente escolar. Algumas delas, em contatos feitos via mensagem privada, demonstraram interesse em colaborar com atividades de pesquisa científica sobre o caso. Ressalte-se que a pesquisadora, utilizando seu perfil pessoal, identificou-se, apresentou comprovações de matrícula no programa de pós-graduação do qual participa e também links para seu Currículo Lattes. Contudo, diante da limitação de espaço e das escolhas metodológicas aqui feitas, optou-se por concentrar este artigo somente na análise do debate público sobre a *hashtag* #exposedfortal. Registramos assim a intenção de, em um futuro próximo, dar continuidade à investigação sobre o fenômeno, mediante aprovação de sua proposta pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, dessa vez com foco na perspectiva autonarrativa das vítimas.

REFERÊNCIAS

- ANZIEU, Didier. *O eu-pele*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1989.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BELINE, Silvana. *Direito ao corpo como possibilidade de uma cidadania reconfigurada*. Rev. Fac. Dir. UFG, Goiânia, v. 32, n. 1, 2008, p. 211-226.

BERTH, Joice. *O que é empoderamento?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BORDO, Susan. *Unbearable Weight: Feminism, western culture and the body*. Los Angeles: University of California Press, 1995.

BOYD, Danah; ELLISON, Nicole. *Social network sites: definition, history, and scholarship*. Journal of Computer-Mediated Communication, Boston, v. 13, n. 1, 2007.

BRASIL. *Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, jul 1990. Disponível em: <http://bit.ly/3hPFbnQ> Data de acesso: 30/06/2020.

BRASIL. *Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, ago 2006. Disponível em: <http://bit.ly/3lDay7a> Data de acesso: 30/06/2020.

BRASIL. *Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012*. Tipificação criminal de delitos informáticos. Brasília, DF, nov. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/34QNrR2> Data de acesso: 30/06/2020.

BRASIL. *Lei Nº 13,718, de 24 de setembro de 2018*. Tipificação dos crimes de importunação sexual. Brasília, DF, set 2018. Disponível em: <http://bit.ly/31NdKp8> Data de acesso: 30/06/2020.

BUZZI, Vitória. *Pornografia de Vingança: contexto histórico-social e abordagem no direito brasileiro*. 2015. 111 f. Graduação (Bacharelado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

CALLIGARIS, Contardo. *A adolescência*. São Paulo: Publifolha, 2000.

CAREGNATO, Rita; MUTTI, Regina. *Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo*. Texto & Contexto Enfermagem, Florianópolis, v. 15, p. 679-684, 2006.

CARLOMAGNO, Márcio; CERVI, Emerson. *Fazendo humor e construindo a opinião pública: Dilma Bolada e a agenda presidencial no Facebook*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA E MARKETING ELEITORAL. 12., 2013, Juiz de Fora. Anais..., Juiz de Fora, 2013.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede (A era da informação: economia, sociedade e cultura)*. v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COHEN, Rachel *et al.* *#bodypositivity: A content analysis of body positive accounts on Instagram*. Body Image, n. 29, 2019, p. 47-57.

COSTA, Julia. *A mobilização da memória discursiva no movimento ciberfeminista: análise da hashtag #metoo*. Revista Estudos Linguísticos, São Paulo, v. 48, n. 3, 2019, p. 1307-1328.

DE WEVER, et al. *Content Analysis schemes to analyze transcripts of online asynchronous discussion groups: a review*. Computers and Education, Amsterdã, v. 46, 2006, p. 6-28.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*, v. 4. São Paulo: Ed. 34, 2008.

DOBSON, Amy Shields. *Postfeminist Digital Cultures: Femininity, social media and self-representation*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2015.

FAUSTINO, Simone. *Diva, Presidenta e Fake: A construção da imagem de Dilma Rousseff pelo perfil fake "Dilma Bolada" no Twitter*. 2015. 186 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

FLUSSER, Vilém. *O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade*. São Paulo: Annablume, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Lisboa: Edições 70, 2013.

FREUD, Sigmund. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. v. 16. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

FROIS, Erica; MOREIRA, Jacqueline; STENGEL, Márcia. *Mídias e a imagem corporal na adolescência: o corpo em discussão*. psicologia em Estudo, Maringá, v. 16, n. 1, 2011, p. 71-77.

G1. *#ExposedFortal: Ministério Público recebe denúncias e levará casos de crimes sexuais à Justiça*. 2020. (On-line) Disponível em: <http://glo.bo/2YTEpOZ>. Data de acesso: 15/07/2020.

GARCIA, Dantielli; SOUSA, Lucília. *A sororidade no ciberespaço: laços feministas em militância*. Rev. Estudos Linguísticos, São Paulo, 44 (3): 2015, p. 991-1008.

GOLDENBERG, Mirian. *O corpo como capital: gênero, casamento e envelhecimento na cultura brasileira*. REDIGE, v.1, n.1, 2010, p.192-200.

GOMES, Wilson. *Transformações da política na era da comunicação de massa*. São Paulo: Paulus, 2004.

JELIN, Elizabeth. *Mulheres e direitos humanos*. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1994, p.117-49.

JENKINS, Henry; FORD, Sam; GREEN, Joshua. *Cultura da conexão: criando valor e significado por meio da mídia propagável*. Trad. Patrícia Arnaud. São Paulo: Aleph, 2014.

KRIPPENDORFF, Klaus. *Content Analysis: An Introduction to its Methodology*. London: Sage Publications, 2004.

LÉVY, Pierre. *A cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2009.

LIPOVETSKY, Gilles. *A era do vazio: ensaios sobre o individualismo contemporâneo*. São Paulo: Manole, 2005.

MACEDO, Ana Gabriela. *Pós-feminismo*. Rev. Estudos Feministas, Florianópolis, 14(3): 272, set-dez. 2006.

MACHADO, Jorge Alberto S. *Ativismo em rede e conexões identitárias: novas perspectivas para os movimentos sociais*. Rev. Sociologias, Porto Alegre, n. 18, p. 248-285, jul-dez, 2007.

MARQUES, Jamil. *Dimensões da ciberdemocracia: conceitos e experiências fundamentais*. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

MCGLYNN, Clare; RACKLEY, Erika; HOUGHTON, Ruth. *Beyond 'Revenge Porn': the continuum of image-based sexual abuse*. Feminist Legal Studies, Nova Iorque, n. 25, 2017, p. 25-46.

NÃO ME KAHLO (Coletivo). *#MeuAmigoSecreto: feminismo além das redes*. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2016.

O POVO. *#exposedfortal: MPCE apreende material de quatro suspeitos de crimes sexuais*. 2020. (*On-line*). Disponível em: <http://bit.ly/31JuTQf>. Data de acesso: 15/07/2020.

RUBIM, Albino. *Espetacularização e midiaticização da política*. In: RUBIM, A. A. C. (Org). *Comunicação e política: problema e perspectivas*. Salvador: Edufba, p.181-222, 2004.

SAMPAIO, Rafael; LYCARIÃO, Diógenes. *Eu quero acreditar! Da importância, formas de uso e limites dos testes de confiabilidade na Análise de Conteúdo*. Rev. Sociologia e Política, Curitiba, v. 26, n. 66, 2018, p. 31-47.

SANTINI, Rose; CAMELIER, Joana. *Devir mulher, sexualidade e subjetividade: aproximações entre Deleuze & Guattari e Pierre Bourdieu sobre a construção social dos corpos*. Revista Ártemis - Estudos de Gênero, Feminismos e Sexualidades, v. 19, 16 out. 2015.

SERRA JUNIOR, Gentil C.; ROCHA, Lourdes de M. L. N. *A internet e os novos processos de articulação dos movimentos sociais*. Rev. Katál, Florianópolis, v. 16, n.2, p. 205-213, jul-dez, 2013.

SIBILIA, Paula. *A desmaterialização do corpo: da alma (analógica) à informação (digital)*. Revista Comunicação, Mídia e Consumo, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 105-119, mar 2006.

SIQUEIRA, Elis. *Folksonomias, hashtags e campanhas feministas na internet: como #meuamigosecreto, #belarecatadaedolar e #meuprimeiroassedio nos levaram a #elenão*. Trab. Linguist. Aplicada, Campinas, v.59, n.1, 2020, p. 623-665.

SSPDS-CE. *PCCE reforça a importância do BO para auxiliar apurações de crimes expostos em rede social*. 2020. (On-line) Disponível em: <http://bit.ly/2Ghkr5>. Data de acesso: 15/07/2020.